
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
DECRETO Nº 1432/2023

SÚMULA: Altera o valor do aporte de contribuição suplementar para o ano de 2023, conforme Avaliação Atuarial.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e na forma do contido da Lei nº 2501, de 21 de agosto de 2019.

DECRETA:**CAPÍTULO I**

Art. 1º. Conforme indicação da Avaliação Atuarial de 2023, prevendo a necessidade de majoração do plano de custeio suplementar, os valores dos aportes do Ente fica alterado para R\$ 13.337.433,16 (treze milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), para o exercício de 2023.

Art. 2º. O aporte de contribuição suplementar serão proporcionais ao repasse mensal de contribuição normal de cada uma das unidades administrativas do MUNICÍPIO DE SARANDI, conforme anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:B4DEA05D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2023. Edição 2802

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>